



DECRETO nº 04 de 18 de março de 2020.

Cancela Reunião Ordinária

O Presidente da Câmara de Vereadores de Guiricema, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sua competência regulamentar, e:

CONSIDERANDO o Plano de Contingência Nacional de infecção humana pelo novo Coronavírus – COVID-19, do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública do Ministério da Saúde, de fevereiro de 2020, estabelecendo nível de “emergência” para resposta às ameaças de contágio;

CONSIDERANDO que as medidas adotadas pelo Poder Público em razão do quadro de infecções devem ser proporcionais aos riscos iminentes;

CONSIDERANDO que o nível de resposta ao ‘Estado de Alerta’ corresponde a uma situação em que o risco de introdução do COVID-19 seja elevado;

CONSIDERANDO que o Estado de Minas Gerais, por meio do Decreto nº 113, de 12 de março de 2020 declarou “Situação de Emergência em Saúde Pública”, devido ao surto de doenças respiratórias;

CONSIDERANDO que o SUS – Sistema Único de Saúde nacional não dispõe de recursos necessários para tratamento amplo a todas as que se contaminarem com o Coronavírus, na hipótese de disseminação em proporções maiores que as registradas;

CONSIDERANDO a gravidade do caso e o risco de contágio da população;


Jose Teixeira Rodrigues Junio
Presidente da Câmara Municipal



CONSIDERANDO o Poder Geral de Cautela;

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinado o cancelamento da Reunião Ordinária do dia 26/03/2020;

Art. 2º. Este Decreto passa a vigorar na data de sua publicação.

Guiricema, MG, 18 de março de 2020.


José Teixeira Rodrigues Júnior
Presidente da Câmara